

Atestado Médico Cardiológico

Paciente Bento Dantas Peterle

Encontra-se em boas condições de saúde.

Submetido a exame clínico, ECG e ecocardiograma Doppler color que foram normais.

Apto à prática de atividades físicas e esportivas, sem restrições.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2026

Atenciosamente,

Camille Caetano Lima

~~Camille Caetano Lima~~ CRM 52.11174-4

~~Camille Caetano Lima~~  
Cardiopediatra

~~Camille Caetano Lima~~  
CRM 52.11174-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0350

Polegar Direito

IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.403.347-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/2017

NOME BENTO DANTAS PÉTERLE VALIDADE: 25/02/2034

FILIAÇÃO FERNANDO HENRIQUE DANTAS PÉTERLE

ALICE DANTAS PÉTERLE

NATURALIDADE NITERÓI/RJ DATA DE NASCIMENTO 25/02/2016

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00284A FLS 025 TERM 0131565

NITERÓI RJ

CPF 191.125.437-56

001 1 Via

LEI Nº 118 DE 20/08/83

0350

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá - Rodovia Amaral Peixoto Nº 05, Km 14.5 - Inoa. Oficial e Tabelião Leonardo de C. R. Gonçalves

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado.

Maricá, 28 de fevereiro de 2024.

Luiz Filipe Ribeiro Gaetano  
Escrivente - Mat: 94/21004

Emolumentos: R\$ 7,75 - TJ+ISS: R\$ 3,15+2,59 Total: R\$ 13,49

Selo: EEC/42887-AAT - Consulte em

www.cartoriodeinoo.com.br

0350

AA348703

Luiz Filipe Gaetano  
Escrivente  
Mat. 94/21004  
3º Distrito de Maricá

EM BRANCO

EM BRANCO

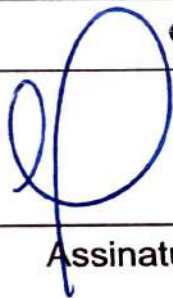
EM BRANCO

EM BRANCO

NOME: Bento Dantas Petrucci

IDADE: \_\_\_\_\_ DATA 26 / 01 / 26

LAUDO: Normal pl idade



Camille Caetano Lima  
Cardiopediatra  
CRM 52.111174-4

Assinatura

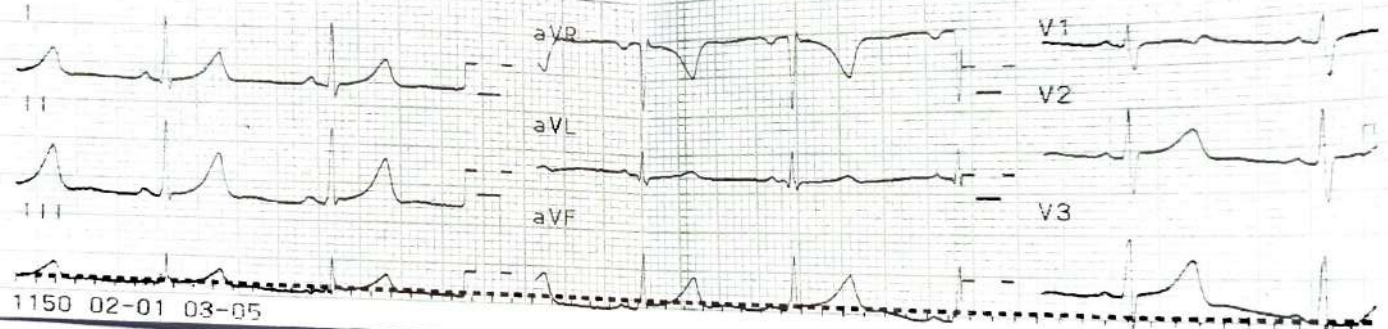
Name:

Male

Year

10 mm/mV 25 mm/s Filter: H50 d 35 Hz 10 mm/mV

5 mm/mV



1150 02-01 03-05

Exam:

Name:

Jan-26-20.

ID:

Sex: Male

Years

Vent. rate	78	bpm	MINNESO .
PR int	118	ms	6-5
QRS dur	76	ms	9-4-1
QT/QTc int	396/ 429	ms	
PR/RS/T axis	52/ 44/ 53		
RV5/SV1 amp	2.505/ 0.755	mV	
RV5+SV1 amp	3.260	mV	

Inconfirmed Report

Reviewed by:

cam:



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO

Eu Fernando Henrique Dantas Peterele  
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 156932 OAB-RS inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 12476408760 representante legal do atleta Bento Dantas Peterele, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A.F. e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da sua inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A.F., Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo Único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha atuado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da sua inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 23 de FEVEREIRO, de 2026.

Fernando Henrique Dantas Peterele

Assinado eletronicamente pelo(a) signatário(s)



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu Fernando Henrique Dantas Pe'terele, portador(a) do RG/DNH 156932 OABIRS e CPF nº 124764087-60, representante legal do ATLETA domiciliado na Rua Dani Ribeiro, Qd. 78 Lt. 24 cs. 02. nº 0 bairro Barroco município Maricá, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bento Dantas Pe'terele

nascido(a) em 25/02/2016 RG nº 32.403.347-1 CPF nº 191.125.437-56

coravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero, cartazes backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

COM O PRESENTE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026

Clube a ser inscrito: \_\_\_\_\_

Nome do Atleta: Bento Dantas Pe'terele

Assinatura do Responsável Legal: Fernando Henrique Dantas Pe'terele

Assinatura do Atleta: Bento Pe'terele

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro 2026